



Ministério Público Federal

PORTARIA PGR N° 582 DE 28 OUTUBRO DE 2005

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, combinado com o art. 23 da Lei n° 9.953, de 4 de janeiro de 2000 e tendo em vista o que consta do Processo n° 1.00.000.01014212003-91, resolve:

Art. 1° Alterar o § 3° do art. 5° da [Portaria PGR n° 51, de 4 de fevereiro de 2000](#), que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5° (...)

§ 3° A vantagem mencionada no parágrafo anterior será mantida enquanto permanecer o servidor, sem interrupção, em função comissionada."(NR)

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministério Público Federal

ANTONIO FERNANDO BARROS E SILVA DE SOUZA